

"Lei nº 1.028/1986"

"Autorizo o poder executivo a celebrar con-
vênio com o estado de São Paulo, por intermê-
dio da secretaria da Educação, objetivando
o desenvolvimento de formações integral da

criança - PROFIC.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 17 de novembro de 1986, Aprovou, e eu, Euandro Sutorino, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e Promulgo a seguinte,...

Lei

Artigo 1º). Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando o desenvolvimento do programa Integral da Criança, PROFIC.

Artigo 2º). Para celebração e implantação do convênio fica o executivo autorizado a assumir os encargos normais peculiares ao mesmo, com a realização das despesas compatíveis que coverão pelas dotações genéricas do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º). Para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar Termos aditivos e/ou de Retificação e Ratificação com a Secretaria da Educação, que se firmam necessários para atender a finalidade de esta lei.

Artigo 4º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de novembro de 1986.

Evandro Vitorino

3

Evandro Vitorino

EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado neste secetaria na mesma data

Sonia Ap. Guerra de Araujo

Sonia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartorio para arquivamento nos termos do artigo 55, § 4º do Decreto Lei complementar nº 09 de 31/12/69.

Excmo Antonio Pineda de Lima
Oficial Interno